PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 2211/XIII/4.ª

Recomenda ao Governo que alargue a comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI para controlo da Diabetes Mellitus para os maiores de 18 anos

A diabetes mellitus, comummente designada por diabetes, é uma doença crónica, sendo caracterizada pelo aumento dos níveis de açúcar (glicose) no sangue - a hiperglicemia. A hiperglicemia) que existe na diabetes, deve-se nuns casos à insuficiente produção de insulina, noutros à sua insuficiente ação e, frequentemente, à combinação destes dois fatores.

A diabetes é classificada em dois tipos: tipo 1 e tipo 2. A diabetes tipo 1 é causada pela destruição das células produtoras de insulina do pâncreas pelo sistema de defesa do organismo, geralmente devido a uma reação autoimune. As células beta do pâncreas produzem, assim, pouca ou nenhuma insulina, a hormona que permite que a glicose entre nas células do corpo.

Existe ainda a diabetes gestacional que corresponde a qualquer grau de anomalia do metabolismo da glicose documentado, pela primeira vez, durante a gravidez.

As mulheres que tiveram diabetes gestacional apresentam um risco aumentado de desenvolver diabetes tipo 2 em anos posteriores. A diabetes gestacional está também associada a um risco aumentado de obesidade e de perturbações do metabolismo da glicose durante a infância e a vida adulta dos descendentes.

Segundo o documento do Programa Nacional da Diabete, o Inquérito Nacional de Saúde com Exame Físico (INSEF 2015) apurou que a "prevalência da diabetes na população residente em Portugal com idades entre os 25 e 74, é de 9,8% (superior à media europeia de 9,1%) sendo mais elevada nos homens que apresentam uma prevalência de 12,1% e de 7,7% nas mulheres".

Estes dados juntam-se aos publicados num estudo de 2015, no qual se estimava que a prevalência da *Diabetes Mellitus* em Portugal seja de 13,3% da população, contudo, 44% da população estará por diagnosticar. A prevalência da Diabetes em Portugal na população residente entre os 25 e os 74 anos nos 9,9% é superior ao da OCDE35.

A elevada prevalência da Diabetes é um problema, nomeadamente tendo em conta o número e a multiplicidade e severidade das complicações crónicas associadas à doença, como o pé diabético, a doença renal crónica, a retinopatia diabética, a doença

macrovascular. Complicações que provocam elevada morbilidade, retiram qualidade de vida e conduzem à morte prematura.

A melhor forma de atrasar a instalação de complicações crónicas é através de um controlo eficiente da glicémia e da sua manutenção em níveis equilibrados.

O tratamento da doença varia consoante o tipo de diabetes, todavia, o tratamento engloba o uso de antidiabéticos orais e insulina. A alimentação, o exercício físico e a educação da pessoa com diabetes constituem vetores essenciais para o tratamento e para um controlo adequado da doença.

A insulina pode ser administrada por seringa, caneta ou através do sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI), também conhecida por bomba de insulina. Segundo com um documento publicado no sítio eletrónico da Sociedade Portuguesa de Diabetologia, a "terapêutica com bomba infusora de insulina (CSII) é, actualmente, o standard mais elevado no tratamento subcutâneo com insulina nas pessoas com Diabetes". Para a Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo, a "grande vantagem da bomba é que faz uma infusão contínua de insulina, permitindo aproximar os níveis de açúcar no sangue destes doentes o mais possível dos de pessoas não diabéticas, mantendo-as estáveis, com menos hipoglicémias e menos complicações", sendo defendido por vários especialistas que esta terapêutica é necessária "principalmente para crianças pequenas, mas também para todos os diabéticos de tipo 1 que não conseguem manter a doença controlada".

O controlo da Diabetes passa por respostas em saúde adequadas, pelo reforço e capacitação do Serviço Nacional de Saúde e pela criação de melhores condições económicas, sociais e culturais para o acesso a uma alimentação adequada e saudável, bem como aos tratamentos mais adequados, entre os quais as bombas de insulina.

Sobre todas estas questões o Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a intervir e a apresentar propostas, de que se destacam os Projetos de Resolução n.º 232/XIII/1.ª, intitulado *Reforço das respostas públicas na área da Diabetes*, que foi aprovado em março de 2016 dando origem à Resolução da Assembleia da República nº 93/2016 e nº 1220/XIII/3ª – Recomenda ao Governo que agilize os processos de avaliação de dispositivos e equipamentos para controlo da Diabetes Mellitus. Projeto que foi aprovado.

Presentemente é assegurada a total comparticipação das bombas de insulina para jovens até aos 18 anos. Em virtude do reconhecimento das vantagens da utilização das bombas de insulina no controlo da doença e maior qualidade de vida dos doentes, têm surgido diversos movimentos que pretendem o alargamento da comparticipação das bombas de insulina a pessoas maiores de 18 anos.

Há anos que o PCP advoga que na diabetes é importante que sejam reforçados os programas de prevenção (primária, secundária e terciária), os de rastreio da retinopatia diabética, assim como fomentadas as articulações com outros ministérios (educação) e autarquias locais no sentido de promover estilos de vida saudáveis e envolver outras entidades na luta contra a diabetes, assim como pugna que seja feito o reforço de verbas de forma a ser alargada a comparticipação do sistema de perfusão

contínua de insulina (SPCI), também conhecida por bomba de insulina, para que chegue a um maior número de doentes que cumpram os critérios clínicos e científicos inerentes à utilização deste mecanismo de administração de insulina.

Nestes termos, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

1. Avalie o alargamento da comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI), vulgarmente conhecida por bombas de insulina, aos doentes, maiores de 18 anos, e que reúnem os critérios clínicos indispensáveis ao uso deste mecanismo de administração.
2. Reforce a verba para a comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI), vulgarmente conhecida por bombas de insulina, de forma a alargar-se aos doentes com mais de 18 anos de idade.

Assembleia da República, 19 de junho de 2019

Os Deputados,

CARLA CRUZ; JOÃO DIAS; PAULA SANTOS; FRANCISCO LOPES; BRUNO DIAS; ANA MESQUITA; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; PAULO SÁ; ÂNGELA MOREIRA; DUARTE ALVES; DIANA FERREIRA; JERÓNIMO DE SOUSA; JORGE MACHADO